

**ATA DA 383.ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO,  
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

(NIRE-2630004250-9 / CNPJ-33.541.368/0001/16)

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, no *Escritório da Companhia em Brasília*, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 12, Bloco F, Edifício Via Capital, 7º andar (salas 706 a 708), no Distrito Federal, reuniu-se o Conselho de Administração da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF*, com as presenças dos Senhores Conselheiros *Ubirajara Rocha Meira* (Presidente), *Dilton da Conti Oliveira*, *Miriam Aparecida Belchior*, *Swedenberger do Nascimento Barbosa*, *Altino Ventura Filho* e *Marcelo Viana Estevão de Moraes*, estando, ainda, presentes o Consultor Jurídico da Companhia, *Sávio Tigre Leão*, e o Secretário Geral, *Antonio Carlos Reis de Souza*. Também se fez presente o Chefe do Departamento de Contabilidade – DEC, *Denilson Veronese da Costa*. Aberta a sessão, o Presidente do Conselho deu inicio à *Reunião*, com os seguintes *Assuntos para Deliberação*, constantes da *Pauta da Reunião (383.ª RCAdm)*:

**1. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CHESF.** O assunto teve o *relato* do Diretor-Presidente da *CHESF*, Conselheiro *Dilton da Conti Oliveira*. Assim sendo, tomando em conta esse *relato* e as discussões levadas a efeito, nesta ocasião, tendo sido dirimidas todas as dúvidas colocadas pelos presentes, o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando os termos do *EACA-PR-28/2010*, de 16.11.2010, **deliberou homologar** a seguinte *decisão* tomada pela *Diretoria Plena da CHESF*, constante de sua *Decisão de Diretoria n.º DD-46.01/2010*, de 03.11.2010: **aprovar a alienação** dos bens integrantes do *Ativo Permanente da Companhia*, através de *Llicitação Pública*, relacionados e identificados no anexo do *EADP-DE-081/2010*, intitulado **“Relação de Bens Móveis, Equipamentos e Veículos”**, a saber: **(i)** 5.138 *unidades de bens móveis inservíveis*; e **(ii)** 29 *veículos*, os quais perfazem um *valor total de avaliação* de R\$ 348.435,73 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), com base em diversos *“Certificados de Avaliação Mercadológica”* emitidos *ao longo do período de fevereiro a agosto/2010*.

**2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA CHESF COM RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS.** O assunto teve o *relato* do Diretor-Presidente da *CHESF*, Conselheiro *Dilton da Conti Oliveira*, registrando, inicialmente, que, em observância ao § 3.º do *Artigo 163 da Lei n.º 6.404/76* (“*Lei das Sociedades por Ações*”), de 15.12.1976, para sua *apreciação e deliberação* contava com a participação do *Conselho Fiscal*, através de todos os seus Conselheiros, *Pedro Gaudêncio de Castro* (Presidente), *Marcelo Cruz* e *Alex Pereira Benício* (Suplente). Complementou o *relato* o Chefe do Departamento de Contabilidade – DEC, *Denilson Veronese da Costa*. Assim sendo, tomando em conta esse *relato* e as discussões levadas a efeito, nesta ocasião, tendo sido dirimidas todas as dúvidas colocadas pelos presentes, o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições estatutárias, contando com a presença do *Conselho Fiscal* e, ainda, considerando os termos do *EACA-PR-29/2010*, de 16.11.2010, **deliberou homologar as decisões** tomadas pela *Diretoria Plena da CHESF*, constantes de sua *Decisão de Diretoria n.º DD-47.09/2010*, de 12.11.2010, sobre elas *formulando as seguintes deliberações*:

**a) aprovar a proposta de aumento do capital social** da Companhia, com a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais, **no valor de R\$ 163.153.085,48** (cento e sessenta e três milhões, cento e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **para elevá-lo do valor atual de R\$ 7.557.607.398,76** (sete bilhões, quinhentos e cinqüenta e sete milhões, seiscentsos e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), **para R\$ 7.720.760.484,24** (sete bilhões, setecentos e vinte milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); **b) aprovar a alteração do “Caput” do artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a *redação a seguir*, mantidos inalterados seus respectivos parágrafos, a fim de adequá-lo ao novo Capital Social e ao número de Ações: *“Artigo 5.º - O Capital Social é de R\$ 7.720.760.484,24* (sete bilhões, setecentos e vinte milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), representados por 51.564.834 (cinquenta e um milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e trinta e quatro) ações, divididas em 50.094.606 (cinquenta milhões, noventa e quatro mil, seiscentas e seis) ações ordinárias e 1.470.228 (um milhão, quatrocentas e setenta mil, duzentas e vinte e oito) ações preferenciais, todas sem valor nominal.”; **c) aprovar o encaminhamento da Proposta da Administração sobre o aumento de capital da Chesf à Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e d) **submeter o presente Aumento de Capital à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária – AGE** de Acionistas da Companhia, ouvido, previamente, o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST.**

**3) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DOS PRÉ-CONTRATOS ASSINADOS PARA**

**ATA DA 383.<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO,  
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

(NIRE-2630004250-9 / CNPJ-33.541.368/0001/16)

**PARTICIPAÇÃO DA CHESF NO LEILÃO 001/2010-ANEEL.** O assunto teve o relato do Diretor-Presidente da CHESF, Conselheiro *Dilton da Conti Oliveira*. Assim sendo, tomando em conta esse relato e as discussões levadas a efeito, nesta ocasião, tendo sido dirimidas todas as dúvidas colocadas pelos presentes, o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando os termos do *EACA-PR-30/2010*, de 16.11.2010, **deliberou ratificar a Dispensa de Licitação** aprovada pela *Diretoria Plena da CHESF*, no item “a” de sua *Decisão de Diretoria n.<sup>o</sup> DD-47.07/2010*, de 12/11/2010, para a **Celebração dos Contratos** a seguir relacionados, associados aos *Empreendimentos dos Lotes “G” e “H” do Leilão 001/2010 – ANEEL*, no valor total de **R\$ 59.594.923,41** (cinquenta e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), base econômica maio/2010, com fundamento no *Artigo 32 da Lei n.<sup>o</sup> 9.074/95*, de 07.07.1995, e de acordo com o *ANEXO III da Resolução Normativa n.<sup>o</sup> RN-07/2002 SU-25*, montante este correspondente a: (i) **Contrato** com a empresa **AREVA TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo, fornecimento de equipamentos, materiais e sistemas, construção e montagem da Subestação Arapiraca III, no valor de **R\$ 30.500.000,00** (trinta milhões e quinhentos mil reais); (ii) **Contrato** com a empresa **INDÚSTRIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INGELEC S.A – INCOMISA**, cujo objeto é o Seccionamento da LT Rio Largo – Penedo, em 230 kV, para alimentar a Subestação de Arapiraca III, com 46 km de extensão, no valor de **R\$ 10.952.112,59** (dez milhões, novecentos e cinqüenta e dois, cento e doze reais e cinqüenta e nove centavos); (iii) **Contrato** com a empresa **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.**, cujo objeto é o serviço de licenciamento ambiental associado à construção e montagem da subestação de Arapiraca III e o seccionamento da LT 230 kV Rio Largo/Penedo, no valor de **R\$ 549.846,30** (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), sendo **R\$ 405.026,30** (quatrocentos e cinco mil e vinte e seis reais e trinta centavos) referente aos serviços e **R\$ 144.820,00** (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais) referente a despesas com viagens; (iv) **Contrato** com a empresa **ALUBAR CABOS S.A.**, cujo objeto é o fornecimento de cabos condutores para o seccionamento da LT Rio Largo – Penedo em 230 kV para alimentar a SE Arapiraca III no valor de **R\$ 2.492.964,52** (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); e (v) **Contrato** com a empresa **AREVA TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo, fornecimento de equipamentos, materiais e sistemas, construção e montagem da Subestação Pólo, no valor de **R\$ 15.100.000,00** (quinze milhões e cem mil reais). 4) **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DOS PRÉ-CONTRATOS ASSINADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA CHESF NO LEILÃO 007/2010-ANEEL.** O assunto teve o relato do Diretor-Presidente da CHESF, Conselheiro *Dilton da Conti Oliveira*. Assim sendo, tomando em conta esse relato e as discussões levadas a efeito, nesta ocasião, tendo sido dirimidas todas as dúvidas colocadas pelos presentes, o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando os termos do *EACA-PR-31/2010*, de 16.11.2010, **deliberou ratificar a Dispensa de Licitação** aprovada pela *Diretoria Plena da CHESF*, no item “a” de sua *Decisão de Diretoria n.<sup>o</sup> DD-47.05/2010*, de 12/11/2010, para a **Celebração dos Contratos** a seguir relacionados, associados ao Projeto Casa Nova, no valor total de **R\$ 689.422.777,60** (seiscientos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta reais), montante este correspondente a: (i) **Contrato** com o Consórcio Vents de Casa Nova, formado pela *Wind Power Energia S.A. – IMPSA*, pela *Dois A Engenharia e Tecnologia Ltda.* e pela *I.M. Comércio e Terraplenagem Ltda.*, cujo objeto é o fornecimento, construção e montagem da Central Geradora Eólica Casa Nova, no valor de **R\$ 635.476.717,50** (seiscientos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos); (ii) **Contrato** com a empresa *ABB Ltda.* cujo objeto é o fornecimento, construção e montagem da subestação Coletora - SE Casa Nova, no valor de **R\$ 27.724.900,00** (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais); (iii) **Contrato** com a empresa *Sadesul Projeto e Construções Ltda.* cujo objeto são os serviços de engenharia executiva, elaboração de projetos executivos, fornecimento de materiais (exceto cabos condutores), construção civil e montagem eletromecânica da linha de transmissão associada à Central Geradora Eólica Casa Nova, no valor de **R\$ 12.500.000,00** (doze milhões e quinhentos mil reais); (iv) **Contrato** com a empresa *MRS Estudos Ambientais Ltda.* cujo objeto são os serviços de licenciamento ambiental da subestação e linha de transmissão associadas à Central

**ATA DA 383.<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO,  
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

(NIRE-2630004250-9 / CNPJ-33.541.368/0001/16)

Geradora Eólica Casa Nova, no valor de R\$ 1.016.730,00 (um milhão, dezesseis mil e setecentos e trinta reais), sendo R\$ 799.000,00 referente aos serviços e R\$ 217.730,00 referente a despesas com viagens; (v) **Contrato** com a empresa *MRS Estudos Ambientais Ltda.* cujo objeto são os serviços de obtenção e autorizações ambientais requeridas para todas as fases do empreendimento da Central Geradora Eólica Casa Nova, no valor de R\$ 546.347,19 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), sendo R\$ 391.527,19 referente aos serviços e R\$ 154.820,00 referente às despesas com viagens; (vi) **Contrato** com as empresas *Enerbio Consultoria & Associados Sociedade Simples* e *Di Cavalcanti Associados Consultoria Empresarial S/S Ltda.* cujo objeto são os serviços de consultoria para a obtenção de créditos de carbono relacionados à Central Geradora Eólica Casa Nova, no valor de R\$ 134.628,31 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos); (vii) **Contrato** com a empresa *Wirex Condutores do Brasil S.A.* cujo objeto é o fornecimento de cabo elétrico de média tensão 34,5 kV para linha de transmissão associada à Central Geradora Eólica Casa Nova, no valor de R\$ 7.181.080,00 (sete milhões, cento e oitenta e um mil e oitenta reais); (viii) **Contrato** com a empresa *Wirex Condutores do Brasil S.A.* cujo objeto é o fornecimento de cabo de alumínio (flint) para linha de transmissão associada à Central Geradora Eólica Casa Nova, no valor de R\$ 1.514.122,67 (um milhão, quinhentos e catorze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos); (ix) **Contrato** com a empresa *Prysmian Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A.* cujo objeto é o fornecimento de cabo condutor isolado para 230 kV para linha de transmissão associada à Central Geradora Eólica Casa Nova, no valor de R\$ 2.923.126,79 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos); e (x) **Contrato** com a empresa *Procable Energia e Telecomunicações S.A.* cujo objeto é o fornecimento de cabo dielétrico óptico 12FO para linha de transmissão associada à Central Geradora Eólica Casa Nova, no valor de R\$ 405.125,14 (quatrocentos e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

**5) APROVAÇÃO DA AVALIAÇÃO, DO TERCEIRO TRIMESTRE, DOS INDICADORES CONTEMPLADOS NO CONTRATO DE METAS E DESEMPENHO EMPRESARIAL - CMDE, FIRMADO ENTRE A CHESF E A ELETROBRAS PARA O PERÍODO DE 2010 A 2014.** O assunto teve o relato do Diretor-Presidente da *CHESF*, Conselheiro *Dilton da Conti Oliveira*. Assim sendo, tomando em conta esse relato e as discussões levadas a efeito, nesta ocasião, tendo sido dirimidas todas as dúvidas colocadas pelos presentes, o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando os termos do *EACA-PR-32/2010*, de 22.11.2010, deliberou aprovar, nos termos do item 3.1.22 da Cláusula Terceira do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial - CMDE, o Relatório Executivo do CMDE referente ao Terceiro Trimestre de 2010 dos indicadores contemplados no referido Contrato.

**6) OUTROS ASSUNTOS:**

**6.1) ASSINATURA DOS ADITIVOS CONTRATUAIS COM OS CONSUMIDORES INDUSTRIAS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015.** O Diretor-Presidente, *Dilton da Conti Oliveira*, introduziu o assunto, fornecendo informações sobre o processo de prorrogação dos contratos com os Consumidores Industriais que vencerão em 31 de dezembro de 2010 para 30 de junho de 2015. Ressaltou que foram levados em consideração, além dos aspectos técnicos envolvidos, aqueles relativos às questões legais, estratégicas, comerciais, empresariais e sociais, tendo em vista o porte desses consumidores e, consequentemente, sua contribuição significativa para a receita da Companhia. Registrhou também que a Eletrobras, em 24 de agosto de 2010, através do seu Diretor-Presidente, enviou à *Chesf* a carta PR-8976/2010 solicitando que os prazos estabelecidos para a submissão à ANEEL das cópias dos aditivos firmados com cada consumidor fossem atendidos. Em seguida, apresentou os pontos relevantes que nortearam o assunto, com ênfase na legislação pertinente, na minuta do Termo Aditivo Contratual e de quitação dos débitos referentes aos encargos setoriais de responsabilidade dos Consumidores, bem como nas análises técnicas realizadas, que se seguem:

*(i) a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009 (Artigo 22), estabelece que os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, com consumidores finais, vigentes na data de publicação dessa Lei e que tenham atendido o disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, podem ser aditados para vigorar até 30 de junho de 2015;*

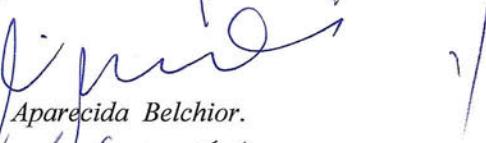
*(ii) o Decreto nº 7.129, de 11 de março de 2010, estabelece nova redação para o item V do art. 54 do Decreto nº 5163, de 30 de julho de 2004, passando a permitir o aditamento dos contratos de compra de energia elétrica, vigentes na data de publicação da Lei 11.943, de 28 de maio de 2009, para vigorar até 30 de junho de 2015.*

**ATA DA 383.ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO,  
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

(NIRE-2630004250-9 / CNPJ-33.541.368/0001/16)

junho de 2015; (iii) a ANEEL, com base no arcabouço legal existente, reconheceu que os encargos setoriais da categoria consumo são de *responsabilidade dos Consumidores Finais*; (iv) a ANEEL, através do *Ofício nº 119 de 03/08/2010* enviado para a Chesf, ABRACE-NE e Eletrobras, estabeleceu as recomendações e orientações necessárias para a prorrogação dos contratos, estabelecendo a data limite de 30 de novembro de 2010 para o envio das cópias dos aditivos celebrados ou declaração de encerramento dos contratos; (v) as minutas do Termo Aditivo e do Termo de Reconhecimento das dívidas referentes aos encargos setoriais (*Termo de Transação e outras Avenças*) foram analisadas e aprovadas pelo Departamento Jurídico da Chesf (DJU); (vi) a assinatura do aditivo tem como *pré-requisitos necessários*: o cadastramento dos Consumidores na CCEE, a comprovação de adimplência junto à Chesf, bem como o reconhecimento dos Consumidores Industriais dos débitos existentes com relação aos encargos setoriais pagos pela Chesf e de sua responsabilidade, que totalizam até 01/09/2011 um montante da ordem de 56,5 milhões de reais; e (vii) as análises técnicas realizadas pela SCE, relativas às opções de comercialização dessa energia, com base nas expectativas de evolução do mercado de energia no período 2011 a 2015, nos cenários de contratação nos submercados Nordeste e Sudeste e de disposição a pagar dos consumidores industriais no Ambiente de Contratação Livre-ACL, quantificaram os *ganhos, perdas e riscos* para cada uma das alternativas de comercialização formuladas. Concluiu a explanação sobre o assunto informando que, considerando todos os condicionantes envolvidos no processo decisório (legais, empresariais, estratégicos, comerciais e sociais), a *Diretoria Plena da Companhia* manifestou-se favorável pela prorrogação dos atuais contratos até 30 de junho de 2015. **6.2) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 3º TRIMESTRE/2010.** O Diretor-Presidente, *Dilton da Conti Oliveira*, introduziu o *assunto*, ressaltando a importância dos resultados alcançados pela Companhia. Informou que, para o seu *relato*, a Diretoria Econômico-Financeira havia preparado uma *exposição*, que seria conduzida Chefe do Departamento de Contabilidade – DEC, *Denilson Veronese da Costa*, a quem passou a palavra. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a *Reunião* e lavrada a presente *ATA*, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral. Brasília, 26 de novembro de 2010.

  
Ubirajara Rocha Meira (Presidente).

  
Miriam Aparecida Belchior.

  
Altino Ventura Filho.

  
Antonio Carlos Reis de Souza (Secretário Geral).

  
Dilton da Conti Oliveira.

  
Swédenberger do Nascimento Barbosa

  
Marcelo Viana Estevão de Moraes.